

ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO

(Conselho Consultivo)

Parecer nº 2/2001

ASSUNTO: Apreciação do Relatório Anual de Actividades (2000)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Nos termos da alínea d) do Artigo 27º do Decreto-lei nº 187/95, de 27 de Julho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 44/97, de 20 de Fevereiro, transcrito para a alínea d) do Artigo 15º dos Estatutos da ERSE, o Conselho de Administração submeteu ao Conselho Consultivo (CC) o Relatório Anual de Actividades do ano 2000.
- 1.2. Na apreciação deste Relatório, o CC não pode deixar de ter em conta o correspondente plano e orçamento para 2000, cuja concretização constitui o objecto do presente relatório, nem tão pouco pareceres anteriores deste Conselho sobre matéria correlativa, como é o caso dos pareceres:
 - Parecer nº5/99 – Apreciação do Orçamento da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) para o ano 2000;
 - Parecer nº2/2000 – Apreciação do Relatório Anual de Actividades (1999);
 - Parecer nº3/2000 – Orçamento da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) para o ano 2001.
- 1.3. Foi entendimento do CC, já expresso em vários pareceres, nomeadamente no parecer nº2/2000 que o modelo de elaboração, e a conseqüente aprovação dos “Orçamentos/Planos de Actividade” e dos “Relatórios Anuais de Actividades” deveria ter por referência os institutos públicos, dada a semelhança dos estatutos da ERSE com as dos referidos institutos.
O “modelo-tipo” de elaboração dos Orçamentos/Planos de Actividades e dos Relatórios de Actividades dos institutos públicos está consagrado no DL nº183/96, de 27/9, (“o esquema tipo” do Relatório de Actividades contempla a seguinte estrutura: Nota Introdutória; Actividades desenvolvidas e recursos humanos; Avaliação Final), devendo ainda ter-se presente que o DL nº 190/96, de 9/10, determina que as instituições que tenham ao seu serviço mais de 49 trabalhadores deverão elaborar anualmente um Balanço Social, o qual consiste numa análise aprofundada dos recursos humanos

realizada, segundo múltiplas vertentes de que se destacam: o nível habilitacional, a formação profissional, a estrutura etária, a mobilidade e a participação da mulher.

2. ANÁLISE NA GENERALIDADE

2.1. O Relatório de Actividades, em apreço, estende-se ao longo de 67 páginas estando dividido numa Nota de Abertura e nos seguintes 10 capítulos:

1. Regulamentação
2. Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços
3. Abertura de Mercado
4. Informação
5. Resolução de Conflitos
6. Estudos
7. Participação em Actividades Internacionais
8. Sistema de Informação
9. Actividades de Apoio
10. Anexos

Anexo I – Actos normativos da ERSE

Anexo II – Publicações da ERSE em 2000

Anexo III – Artigos de Autoria de membros da ERSE

Anexo IV – Conferências públicas na ERSE

Anexo V – Participação da ERSE em congressos, reuniões e seminários

Anexo VI – Composição dos Órgãos da ERSE em 31 de Dezembro de 2000.

2.2. Não obstante tratar-se de um extenso e por vezes detalhado relatório, o CC nota a inexistência de informação relativa a: movimentação e balanço de Recursos Humanos, resumo das Contas e Despesas de Investimentos de 2000. À semelhança do que foi feito a propósito do parecer nº2/2000 deveria o CA da ERSE fazer acompanhar o Relatório Anual de Actividades daquela informação.

2.3. Em termos globais a ERSE terá atingido os objectivos a que se propôs.

As tarifas e preços para 2001 foram publicados dentro dos prazos previstos. Os regulamentos da responsabilidade da ERSE foram complementados com o Código de Conduta dos responsáveis pelas funções de Despacho e com os manuais de procedimentos do Gestor do Sistema, do Gestor de Ofertas e do Agente Comercial do SEP.

Foram elaboradas as minutas do Acordo de Acesso e Operação de Redes, indispensáveis ao acesso dos clientes não vinculados às redes do SEP.

Na sequência de propostas apresentadas pelas empresas reguladas e da correspondente análise efectuada pela ERSE foram introduzidas algumas alterações nas estruturas tarifárias.

No domínio da resolução de conflitos, o número de reclamações recebidas na ERSE subiu de 50 em 1999 para 75 em 2000.

A participação da ERSE em Congressos, Reuniões e Seminários aumentou também com algum significado tendo passado de 36 em 1999 para 45 no ano 2000.

3. ANÁLISE NA ESPECIALIDADE

3.1. Comparando as actividades previstas no Plano e Orçamento com as actividades realizadas e descritas no presente relatório pode concluir-se que a ERSE terá atingido um elevado grau de realização das principais actividades de regulação previstas.

3.2. No domínio dos "estudos" constata-se, contudo, ser difícil comparar a previsão com as correspondentes realizações, talvez devido à diferente estruturação seguida neste assunto entre o Plano e o Relatório de Actividades.

Nomeadamente, o "Inquérito de Qualidade de Serviço a Consumidores Empresariais" que nos parece um trabalho de vulto e susceptível de ter mobilizado recursos significativos, a despeito do seu muito interesse e mérito, não parece que estivesse explicitamente previsto no Plano e Orçamento.

Relembra-se que o parecer nº 5/99 do CC recomendava a propósito do Orçamento e Plano de Actividades para 2000, que este documento "ganhará clareza se, no futuro, o elenco das actividades englobar também uma discriminação feita nos seguintes moldes:

- a) estudos a realizar internamente ou adquiridos no exterior;
- b) estudos a realizar no próprio ano ou estendendo-se por vários anos; e
- c) actualização de informação ou de estudos realizados em anos anteriores."

3.3. No domínio dos Estudos Realizados por Consultores será necessário atender, não só ao texto principal do Plano e Orçamento, mas também à Informação com esclarecimentos enviada pelo CA ao CC em 10 de Dezembro de 1999.

Nesta matéria, regista-se um elevado grau de realização entre o previsto e o ocorrido, havendo, contudo, a referir:

- Aparentemente não estaria previsto no Plano e Orçamento para 2000 o estudo "Sector Eléctrico e Ambiente" (UNL);
- No Relatório de Actividades, não é feita qualquer referência ao estudo "A Regulação da Electricidade em Portugal" (UNL/GANEC), cuja conclusão estaria prevista para o ano 2000;
- O estudo "Valorização da Energia Reactiva" (IST/Secção de Energia), integrado no âmbito da Regulação dos Sistemas de Energia Eléctrica,

contrariamente ao previsto, parece não ter tido qualquer evolução durante o ano 2000.

3.4. A referência à execução do plano de cauções (ponto 1.2.4) parece dar a ideia de que houve clientes que não foram contactados. Os representantes da EDP Distribuição esclareceram que todos os clientes foram contactados por escrito, havendo alguns que não reclamaram a sua devolução

4. COMPARAÇÃO ENTRE CUSTOS ORÇAMENTADOS E REALIZADOS

O CC reitera a recomendação já constante de pareceres anteriores de que, para uma melhor análise e parecer do Relatório de Actividades, seriam necessários documentos que permitissem a comparação entre os custos orçamentados e realizados.

5. CONCLUSÕES

O Conselho delibera, nos termos do artigo 15º dos Estatutos da ERSE dar parecer favorável ao Relatório de Actividades no ano 2000.

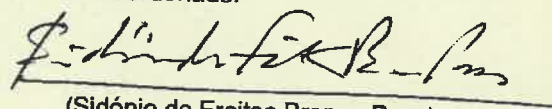
Recomenda-se, no entanto, que em futuros exercícios, sejam fornecidos todos os elementos necessários, mormente os descritos em 2.2, e 4 deste Parecer.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes em sessão do Conselho Consultivo de 24 de Maio de 2001

O Relator


(João Pato Ribeiro)

O Coordenador


(Sidónio de Freitas Branco Paes)